

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurados através da Portaria nº 236 de 03 de março de 2023, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do Sr. Ronaldo Araújo Go-mes de Souza, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 3.616,50 (três mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida de valores após exoneração do cargo - DAI-6 no mês de junho/2019, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº 19.5055.2019.0099151-69 que fundamentou a instauração do PRD.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do De-creto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração do servidor, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sa. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salva-dor - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 18 de fevereiro de 2025.

Silvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº. 236 de 03 de março de 2023

EDITAL INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurados através da Portaria nº 396, de 17 de março de 2023, com fundamento no artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 39 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO, da Sra. JÉSSICA AMARAL DOS SANTOS por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que-rendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apontados como devidos para fins de ressarcimento no Processo de Reparação de Danos nº 019.12878.2022.0130018-29, após realização de cálculo/perícia/arbitramento, ocasião em que apu-rou o montante de R\$ 307,30 (trezentos e sete reais e trinta centavos), devidamente atualizado pelo INPC.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salva-dor - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrô-nico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 18 de fevereiro de 2025

Silvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº. 396 de 17 de março de 2023

<mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

12º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Desclassificar os candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições:

Alagoinhas - BA

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
CLEOCI DE SANTANA BORGES	485012954	54,5	537			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
CARINA SANTOS MENEZES	485012810	54	539			Item 16.2 - Ausência na convocação
NOELANI MATOS DOS SANTOS E SILVA	485014729	54	540			Item 16.2 - Ausência na convocação

UISLANI DOS SANTOS BARROS	485015290	54	541			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
CRISTIANE SILVA DE SANTANA	485012989	54	543			Item 16.2 - Ausência na convocação
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
EDIVANIA DE JESUS AMORIM	485020150	69	155			Item 16.2 - Ausência na convocação
505 - Farmacêutico - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
SILVIA MARIA ROCHA BRITO CABRAL	485022457	79	14			Item 16.2 - Ausência na convocação

Vitória da Conquista - BA

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
IGOR JORDAN SOUZA PEREIRA	485005585	76	45			Item 16.2 - Ausência na convocação
205 - Técnico em Patologia Clínica - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
MANASSES DA SILVA RAMOS	485003694	60	16			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
207- Técnico Administrativo Temporário - Segurança do Trabalho - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JEILZA ANDRADE VIEIRA ALMEIDA	485004239	60	6			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
302- Enfermeiro - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
ADNA JESUS TEIXEIRA JOSE	485007497	74	86			Item 16.2 - Ausência na convocação
314 - Engenheiro Clínico - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
DEISELANE SILVA NOVAES	485011291	62	5			Item 16.2 - Ausência na convocação

Vitória da Conquista - BA

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

302- Enfermeiro - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Pessoas Pretas e Pardas						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação AC	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
ERICA RODRIGUES LINS DE OLIVEIRA	485008086	64	293	32		Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexos I, II, classificados (as) nos termos do item “18” e “18.2” do Edital de Inscrição nº 001/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Geral Santa Tereza - HGST e à Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo III deste Edital, no período entre 20/02/2025 e 26/02/2025, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

- 3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e y” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.
- 4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

- 5 - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA
MMCJ

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
307 - Técnico em Patologia Clínica (30H) - Salvador/BA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
VANESSA DOS SANTOS REZENDE1	4870041675	38.00	11	0	0
422 - Farmacêutico Hospitalar (30H) - Salvador/BA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
LARISSA MIRANDA TORRES SANTOS2	5090035900	35.00	11	0	0

- 1Em substituição a rescisão antecipada de Sidneia Oliveira dos Santos, inscrição nº 4870013130
- 2Em substituição a rescisão antecipada de Tailaine Nascimento de Castro, inscrição nº 5090012508

HGST

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
429 - Enfermeiro Ambulatório (30H) - Ampla- Ribeira do Pombal/BA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
THIAGO SANTOS VIANA DO NASCIMENTO1	5300017367	25.00	118	0	0
BRENA PATRICIA SILVA DO CARMO2	5300044556	25.00	119	0	0
449 - Nutricionista (30H) - Ribeira do Pombal/BA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
JANETE MACEDO DE OLIVEIRA3	5530010527	30.00	19	0	0

- 1Em substituição a rescisão antecipada de Caio Guilherme Santos Moraes Oliveira, inscrição nº 5300027125.
- 2Em substituição a rescisão antecipada de Marcos Luan Dias Da Cruz, inscrição nº 5300039093.
- 3Em substrução a rescisão antecipada de Rosely de Jesus Nascimento, inscrição nº 5530017345.

ANEXO II
PESSOAS PRETAS E PARDAS

MMCJ

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
419 - Psicólogo (30H) - Salvador/BA -PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
AILA DOS SANTOS GOMES	5060046085	35.00	6	3	0

- 1Em substituição a rescisão antecipada de Cintia Maria Reis Rodrigues, inscrição nº 5060032928.
- HGST**

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
203 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - Ribeira do Pombal/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
NUBIA SANTOS LIMA1	5750034822	36.00	56	10	0

- 1Em substituição a rescisão antecipada de Diego Dos Anjos Rocha, inscrição nº 5750004934.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
20/02/2025 até 26/02/2025	MMCJ / HGST	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022
16º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

1 - Desclassificar os candidatos relacionados nos Anexos I e II, conforme processo SEI nº 019.5163.2024.0021590-60, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO I - Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classifica- ção Ampla	Classifica- ção PPP	Classifica- ção PcD	Motivo / Edital
ISAIAS CESAR TORRES SANTOS	4820005819	302 - TECNICO DE ENFERMAGEM	133	0	2	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
NIVIA DOS SANTOS LIMA	4870003078	307 - TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	10	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
FABIANA RODRIGUES COSTA	4960035859	409 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA	38	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
AMANDA DA SILVA SUZARTE	5060024974	419 - PSICOLOGO	5	2	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
LILIAN LICIANE OLIVEIRA SILVA	5090021678	422 - FARMACEUTICO HOSPITALAR	9	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

ANEXO II - Hospital Geral Santa Tereza - HGST - Ribeira do Pombal - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classifica- ção Ampla	Classifica- ção PPP	Classifica- ção PcD	Motivo / Edital
MELISSA EMANUELE MEDEIROS NUNES	5300008059	429 - ENFERMEIRO AMBULATORIO	117	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
MAIARA DE OLIVEIRA PINTO	5530000306	449 - NUTRICIO-NISTA	18	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 002/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item “16” e “16.1” do Edital de Inscrição nº 002/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas à UPA Vitória da Conquista, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema RED, disponibilizado no Anexo II deste Edital, no período entre 20/02/2025 a 26/02/2025, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos das documentações originais e em arquivos individualizados, na extensão PDF, digitalizados via scanner ou similar, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, armazenados em dispositivos como pen drive, HD externo ou similar, com entrada USB-A, para, presencialmente, preencher formulário eletrônico com a documentação exigida no Edital, a saber:

- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) original e cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

bb) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas